

LEI Nº 2.816, de 1º de dezembro de 1993

Autoriza o Executivo Municipal a conceder incentivo industrial à empresa Tecelagem Minasrey Ltda, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna – Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, a título de incentivo industrial, a montar para a empresa Tecelagem Minasrey Ltda, nas suas sedes à rua Virgílio Gonçalves, n.º 207, bairro Garcias, nesta cidade, uma subestação de 225 KVA com transformador, materiais e serviços necessários, objetivando o funcionamento de sua tecelagem em instalação.

Parágrafo único O transformador de 225 KVA necessário à montagem da subestação de que trata este artigo, será adquirido pela municipalidade para ser cedido à empresa incentivada e beneficiada com esta Lei, mediante contrato administrativo de concessão de uso.

Art. 2º Para atender às despesas decorrentes desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até CR\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros reais).

Parágrafo único Como fonte de recurso necessário à abertura do crédito especial autorizado neste artigo, o Executivo Municipal poderá utilizar:

I – anulação total ou parcial de dotações do Orçamento Municipal, quer na parte corrente ou de capital;

II – excesso de arrecadação, considerando-se ainda a tendência do exercício em conformidade com os critérios do art. 43, parágrafo 3º da Lei Federal n.º 4.320/64;

III – reserva de contingência constante do artigo 4º do Orçamento Municipal.

Art. 3º Se por qualquer motivo não for possível a abertura e utilização do crédito no corrente ano, fica desde já o referido crédito autorizado para o exercício de 1994.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 1º de dezembro de 1993

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal

Ítalo Nolasco Myrrha
Procurador Geral do Município

Matozinho Ferreira Barbosa
Secretário Municipal de Finanças